FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518117 - http://www.ufscar.br

RESOLUÇÃO COAD Nº 100/2024

Dispõe sobre a extinção de unidade organizacional informal da estrutura administrativa da Universidade.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Parecer nº 2/2024/DeDI/SPDI/R (1579734) e a documentação constante no Processo nº 23112.040637/2023-71;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Administração, a extinção da unidade organizacional informal Unidade Especial de Apoio Biotério Central (203) do atual organograma da Universidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, **Reitor(a)**, em 26/09/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **1587112** e o código CRC **371796AD**.

Modelo de Documento: Ato Oficial: Resolução, versão de 09/Novembro/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - DeDI/SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8198 - http://www.ufscar.br

PARECER Nº	**2/2024/DEDI/SPDI/R**
PROCESSO Nº	23112.040637/2023-71
INTERESSADO:	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO:	Extinção da UORG Informal UNIDADE ESPECIAL DE APOIO BIOTERIO CENTRAL

Prezada Reitora;

Em atenção ao Despacho **32/2024/DiAPe/ProGPe** (1566721) , a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SPDI) solicita a seguinte alteração na estrutura da Universidade:

- Extinguir a UORG INFORMAL 203 - UNIDADE ESPECIAL DE APOIO BIOTERIO CENTRAL

Cordialmente,

Rogério Fortunato Junior

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

---

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Rodrigues Silvatti**, **Assistente em Administração**, em 12/09/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Fortunato Junior**, **Secretário(a) Geral**, em 12/09/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **1579734** e o código CRC **48BC716F**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DiAPe/ProGPe

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518178 - http://www.ufscar.br

Despacho nº 32/2024/DiAPe/ProGPe
Processo nº 23112.040637/2023-71
Remetente: Divisão de Administração de Pessoal
Destinatário(s): Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

ASSUNTO: Extinção da UORG informal 203

São Carlos, 03 de setembro de 2024.

À SPDI

Considerando a criação da UORG 839 (UNIDADE ESPECIAL APOIO BIOTERIO CENTRAL), como unidade formal na estrutura administrativa, conforme Portaria GR 6544/2023.

Identificamos que existe na estrutura uma UORG informal ativa com o mesmo nome, a saber UORG 203 (UNIDADE ESPECIAL DE APOIO BIOTERIO CENTRAL)

A fim evitar duplicidades de UORGS com mesmo nomes, solicitamos desta SPDI encaminhamento à Reitoria solicitando a extinção desta UORG informal 203.

Segue tela extraída do EORG. (1566764)

Atenciosamente,

Rosângela Ap. Pereira Fazzani

Diretora da Divisão de Administração de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Aparecida Pereira Fazzani**, **Diretor(a) de Divisão**, em 03/09/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **1566721** e o código CRC **96856E33**.